

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**REGULAMENTA O ARTIGO 145  
DA LEI MUNICIPAL 434/1997  
(ESTATUTO DOS SERVIDORES) E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, Estado da Paraíba, **KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Poderá ser concedida gratificação de até 100% (cem por cento) do salário base do servidor efetivo investido em função de chefia pelo exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário na Lei 659 de 02 de outubro 2017.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 14 de fevereiro de 2022.



**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, POR MAIORIA DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2023.

VOTOS CONTRARIOS

Reginaldo de Oliveira Lima

Paulo Roberto da Silva

VOTOS AFAVOR

Adelino Campos da Costa

Geilton Alves Mendino

João Pereira da Silva

Antônio Henrique de Souza

VISTO DO PRESIDENTE